

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2023

ATA Nº 11/2023

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

PROPOSTA Nº 80/2023 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022;

PROPOSTA Nº 81/2023 - APROVAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO ORÇAMENTAL) DE 2023;

PROPOSTA Nº 82/2023 - APRECIAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DA FREGUESIA MINA DE ÁGUA;

PROPOSTA Nº 83/2023 - 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2023;

PROPOSTA Nº 84/2023 - MAPA DE FÉRIAS 2023;

PROPOSTA Nº 85/2023 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra, deu conhecimento que a situação dos transportes públicos continuava caótica. A Carris fez alguns ajustes mas não resolveu a situação, por completo.

No uso da palavra e relativamente aos transportes, o Presidente informou que tem estado em comunicação com a C.M.A.



ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 10/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA Nº 80/2023 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022:

Considerando a proposta subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa;

Considerando ainda o disposto na Lei n.º 75 /2013,

O Presidente proponho que, se delibere a aprovação da prestação de contas referente à gerência do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, bem como, o seu envio à Assembleia de Freguesia para aprovação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 81/2023 - APROVAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO ORÇAMENTAL) DE 2023;

Considerando a proposta subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa;

Considerando ainda o disposto na Lei n.º 75 /2013,

O Presidente propôs que se delibere a aprovação da 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão Orçamental), bem como, o seu envio à Assembleia de Freguesia para aprovação.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 82/2023 - APRECIAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DA FREGUESIA MINA DE ÁGUA;

Considerando que:

As autarquias elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro;

Nos termos da alínea e), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à junta de freguesia elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da freguesia e respetiva avaliação, e submeter à apreciação da assembleia de freguesia;

Compete à assembleia de freguesia sob proposta da junta de freguesia apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação;

A apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais deve ter lugar na primeira sessão da assembleia de freguesia;

O Presidente propôs à Junta de Freguesia que, nos termos da alínea e), do n.º 1 do artigo 16.º, delibere aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da freguesia e submeter o mesmo à Assembleia de Freguesia para apreciação nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 9.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA Nº 83/2023 - 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2023:

Considerando que:

Compete às juntas de freguesia gerir os recursos humanos da freguesia nos termos da alínea e), do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão de recursos humanos, regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

O artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2022, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, cumprindo assegurar a sua operacionalização;

Compete ao órgão executivo sob proposta financeiramente sustentada do presidente da junta definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho:

Para o efeito identificado no ponto anterior, o órgão executivo deve identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções naquelas condições;

Se revela necessário proceder à 2.ª alteração do mapa de pessoal para 2023 em razão das mobilidades e cessações de vínculo verificadas, mas também em virtude da alteração ao contrato interadministrativo, através de proposta n.º 87/2023 subscrita pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal da Amadora que propõe a alteração às cláusulas 12.ª, 12.ªA, 13.ª a 15.ª e introdução da cláusula 12.ªB ao contrato interadministrativo celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia Mina de Água, designadamente no que concerne às competências a delegar na Junta de Freguesia, os objetivos do SAAS, as definições de conceitos, as obrigações da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia e os recursos financeiros a transferir nos termos do documento em causa:

No âmbito do SAAS deverá ser assegurada a afetação de pelo menos 3 técnicos superiores com formação superior na área social para freguesias com mais de 30.000 habitantes;



De momento, encontra-se previsto no mapa de pessoal apenas 2 técnicos superiores com formação superior na área social, pelo que, deverá ser previsto um posto no mapa de pessoal para outro técnico superior com formação superior na área social;

O mapa de pessoal carece de aprovação pela assembleia de freguesia sob proposta da junta de freguesia nos termos da conjugação do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, de 20 de junho, com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente propôs à Junta de Freguesia que, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, de 20 de junho e da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- a. Aprovar a presente proposta e, consequentemente, a 2.ª alteração ao mapa de pessoal para 2023.
- **b.** Submeter à Assembleia de Freguesia a presente proposta e respetiva 2.ª alteração ao mapa de pessoal para aprovação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 84/2023 - MAPA DE FÉRIAS 2023:

Considerando que:

Compete às juntas de freguesia gerir os serviços e os recursos humanos da freguesia nos termos das alíneas b) e e), do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Nos termos do n.º 9 do artigo 241.º do Código de Trabalho, o mapa de férias deve ser elaborado pela entidade empregadora, com indicação do início e do termo dos períodos de férias de cada trabalhador, até 15 de abril de cada ano, mantendo-o afixado nos locais de trabalho até 31 de outubro;

O departamento de recursos humanos enviou a todos os trabalhadores os mapas para marcação de férias de acordo com os dias que cada um tinha direito a gozar;



As férias marcadas pelos trabalhadores mereceram a concordância e validação dos responsáveis pelos respetivos serviços.

O Presidente propôs à Junta de Freguesia que, nos termos do n.º 9 do artigo 241.º do Código de Trabalho e das alíneas b) e e), do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o mapa de férias dos trabalhadores para o ano de 2023.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 85/2023 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Considerando que:

Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia de Freguesia;

Foi aprovada pela Assembleia de Freguesia, em 28 de dezembro de 2021, a proposta n.º 46/2021 e, em 27 de dezembro de 2022, a proposta n.º 262/2022 da Junta de Freguesia, para a autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia de Freguesia, dos compromissos plurianuais nos casos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 dessa proposta;

A referida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais estabelece que "Em todas as sessões da Assembleia de Freguesia, deverá ser presente uma listagem com todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia concedida.";

O Presidente propôs à Junta de Freguesia que, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e das propostas 46/2021 e 262/2022 aprovadas pela Assembleia de Freguesia, delibere o envio do mapa dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da dispensa de autorização prévia à Assembleia de Freguesia para apreciação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:	Assinado por: JOAQUIM MARQUES DA ROCHA Num. de Identificação: 01611403 Data: 2023.04.20 11:24:07+01'00'
Assistente Técnico:	
Martia cei acma	CARTÃO DE CIDADÃO